

RESOLUÇÃO Nº30/CONS.ADM/FUNOESC/2021.

Fixa o valor dos emolumentos cobrados na Unoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Professor Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos emolumentos a serem cobradas na Unoesc, conforme especificado:

Descrição do Serviço	Valor R\$
Outorga de Grau em Gabinete a pedido do estudante (fora do calendário)	413,00
Requerimento para análise de oferta de Componente Curricular em regime especial.	69,00*
Segunda via diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado)	275,00
Segunda via Certificado de Curso	138,00
Tradução de Histórico Escolar em Língua Inglesa	138,00

** Deduzível do valor integral da matrícula e não reembolsável.*

Art. 2º A Unoesc não cobrará a expedição da primeira via de diploma e de certificados de seus cursos.

Art. 3º Determinar que estará isento de pagamento dos emolumentos referentes a Colação de Grau, autorizada fora do prazo da Outorga de Grau Pública, o estudante que comprovar não possuir condições financeiras para pagamento.

Art. 4º Estabelecer que na Colação de Grau Pública a Universidade disponibilizará tratamento igualitário na sessão solene coletiva de modo a garantir que não haja qualquer

espécie de diferenciação entre formandos que contrataram e os que não contrataram empresa de formatura.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/Cons.Adm./Funoesc/2021.

Joaçaba, 28 de julho de 2021.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc